

TERMO ADITIVO nº 02/17 de 01/03/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 36/16 de 26/04/2016.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, inscrito no CPF n.º 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**A EMPRESA JME ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA EM**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.596.290/0001-02, com endereço na Rua João Beux Sobrinho, 910, centro, no Município de São Lourenço do Oeste – SC, neste ato representada por seu sócio gerente **MARCOS ROBERTO HARTMANN**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Benedita Libardoni, 1204, no Município de São Lourenço do Oeste – SC, titular do CPF n.º 059.491.279-27, RG n.º 4.479.333, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, os reajustes de combustíveis autorizados pelo Governo Federal, no exercício de 2016;  
Considerando, que o termo de contrato foi assinado no mês de Abril do exercício anterior;  
Considerando, que o referido convênio para o repasse dos recursos se estenderá até o final do exercício de 2017;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica reajustado o valor da hora máquina de que trata o contrato supra citado para o valor de R\$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais)/hora.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 01 de Março de 2017.

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MARCOS ROBERTO HARTMANN**  
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Nadir Pedro Minozzo - Nadir  
Assinatura

Testemunhas:

NOME:	<u>Leonardo</u>	NOME:	<u>L. C. Marconsoni</u>
CPF:		CPF:	
ASSINATURA	Leonardo Rossoni Assistente Administrativo CPF 087.339.799-10 Matrícula 838/01	ASSINATURA	Ivan Carlos Marconsoni CPF 008.352.249-29 Assistente Administrativo Matrícula 305/1

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Gilberto Veraldo Schiavini  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 4568